

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Boletim Informativo

Boletim Informativo

N.º 14/2018/2019

REUNIÃO:

ORDINÁRIA DE 26/03/2019

MARÇO DE 2019

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Óscar Silva Tavares;

Vice-Presidente

- Dr. Daniel Hostelino Alves Monteiro;

Vogais

- Membro eleito pelo Governo Dr. António Varela Semedo;
- Membros eleitos pela Assembleia Nacional: Dra. Edelfride Almeida, Eng.º Mário Gomes Fernandes e Dra. Raquel Odete Fortes;
- Membros eleitos pelos seus pares, Drs. Felisberto Ho Chi Min Varela Robalo e Nilton Jorge da Costa Moniz.

Secretário

- Secretariou a sessão a Oficial de Justiça Zico António Fortes Andrade, Secretário do Ministério Público.

SUMÁRIO:

1. Período antes da ordem do dia:
 - a) Leitura de expedientes de interesse para reunião e aprovação do projeto da ordem do dia;
 - b) Aprovação da ata nº 12/2018/2019, da reunião ordinária de 28/02/2019;
 - c) Exposição de assuntos que os vogais entendam pertinentes.
2. Apreciação dos relatórios estatísticos semestrais da PGR, Departamentos Centrais, CAI e Procuradorias da República de Círculo;
3. Apreciação de processos disciplinares;

4. Apreciação da participação de António Carlos de Pina em que é visado o Procurador da República;
5. Apreciação da proposta de colocação do Procurador da República Dr. João Félix Rodrigues Cardoso na Procuradoria da República da Comarca do Sal;
6. Apreciação da informação proveniente da Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau, relativo a extravio de processos;
7. Apreciação do pedido de renovação de licença sem vencimento da Oficial de Justiça Avelina Gonçalves;
8. Aprovação e homologação do relatório do concurso de promoção do Oficial de Diligências Estevão Olímpio Fernandes da Rosa à categoria de Ajudante de Escrivão;
9. Apreciação e aprovação da proposta de transferências/movimentação;
10. Apreciação do processo de reabilitação nº 01/2018/2019, requerente José Manuel D. Gomes;
11. Apreciação do requerimento dos oficiais de Diligências;
12. Apreciação da informação proveniente da Direção Nacional da Polícia Judiciária;
13. Aposentação, por limite de idade - Ernestina Alves e Maria Conceição Fernandes;
14. Realização de sorteio para distribuição de processos;
15. Apreciação da proposta da EMEP para pagamento de lugares em parques privados;

1. Período antes da ordem do dia:

Leitura de expedientes de interesse para reunião e aprovação do projeto da ordem do dia;

Aprovado.

Aprovação das atas nºs 12/2018/2019, da reunião ordinária de 28/02/2019;

Aprovada por unanimidade.

Informações do Presidente:

- Encontro com a Senhora Ministra da Justiça e do Trabalho, no qual foi analisado o projeto de proposta de alteração da Lei de Inspeção do Ministério Público, que será encaminhado brevemente à Assembleia Nacional.
- Reunião de trabalho com a Senhora Ministra da Justiça e do Trabalho, Presidente do Conselho de Gestão do Sistema de Informatização da Justiça (SIJ) e Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, da qual foram tomadas um conjunto de medidas, a saber:
 - ✓ Auditoria externa ao SIJ, tendo como finalidade de determinar se o sistema foi bem concebido;
 - ✓ Alargamento do SIJ para as Comarcas com menor volume de processos tramitados (São Domingos, Paúl, Ribeira Grande e Porto Novo);
 - ✓ Acesso ao sistema por parte da Polícia Nacional e Polícia Judiciária para transmissão das queixas online.
- Mudança da Curadoria de Menores da Comarca da Praia para novas instalações em Achada de Santo António;
- Resposta ao Tribunal de Contas relativamente às contas de gerência da PGR e do CSMP.

2. Apreciação dos relatórios estatísticos semestrais da PGR, Departamentos Centrais, CAI e Procuradorias da República de Círculo;

Os dados apreciados correspondem ao total de processos movimentados entre 01 de Agosto de 2018 e 31 de Janeiro de 2019 na Procuradoria-Geral da República, Procuradorias da República de Círculo, Departamentos Centrais e Comissão para Adopção Internacional (CAI), que por razões de erros verificados nos dados comunicados pelas Procuradorias da República de Círculo, principalmente de Barlavento, não foi possível serem analisados na sessão anterior.

3. Apreciação de processos disciplinares:

a) Nº 02/2018/2019 – arguido Procurador da República;

O Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), reunido em sessão ordinária de 26 de Março de dois mil e dezanove, apreciou os autos do Processo Disciplinar n.º 02/2018/2019, movido contra Procurador da República, com os demais sinais de identificação nos autos, e o relatório final, e aderindo aos fundamentos, cujo teor se dá por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, e deliberou:

Ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 77º, 80º n.º 2 e 91º n.º 1 todos do EMMP, decide aplicar ao arguido a pena de suspensão de exercício, graduado em sessenta dias, ficando, entretanto suspensa na sua execução, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 34.º n.º 1 do EDAAP.

Registada sob o nº 72/CSMP/2018/2019.

b) nº 03/2018/2019 – arguido o Secretário do Ministério Público;

O Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), reunido na sua sessão ordinária do dia 26 do mês de Março do ano de dois mil e dezanove, no uso das competências disciplinares sobre o pessoal Oficial de Justiça das Secretarias do Ministério Público, previstas pelas disposições combinadas dos art.º 37º, alíneas h) e q), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de Dezembro e art.º 67º, n.º 2, do Decreto Lei n.º 33/2017, de 25 de Julho, apreciou os autos de Processo Disciplinar n.º 03/2018/2019, movido contra o secretário do Ministério Público, e o relatório final, e aderindo aos fundamentos, cujo teor se dá por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, deliberou o seguinte:

Com a fundamentação descrita nos autos, o Conselho Superior do Ministério Público, em face dos factos considerados provados, tendo em devida consideração que o arguido é funcionário público há mais de 30 anos, zeloso e abnegado, sem qualquer punição disciplinar anterior, aplicar ao arguido uma pena de suspensão no seu limite mínimo de 21 (vinte e um) dias, suspensa na sua execução por um período de dois anos, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 66º, n.º 2, al. a) do Decreto-Lei nº 33/2017, de 25 de Julho (EPOJ) e 16º, n.º 4, als. a) e b) e 34º, n.ºs 1 e 2 do EDAAP, aplicável ex vi do artigo 69º do EPOJ.

Registe-se e notifique-se.

Registada sob o nº 73/CSMP/2018/2019.

4. Apreciação da participação de António Carlos de Pina em que é visado o Procurador da República;

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária de 26 de março, de 2019, nos termos dos artigos 31.º n.º 1, 37.º n.º 1 alínea c), e) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, e 116º, nº 1 e 117º da Lei nº 02/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público e arts.º 2.º n.º 1, 4.º n.º 1 e 8.º n.º 3 da Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de abril, que regula a organização, composição, competência e funcionamento do Serviço de Inspeção, deliberou:

1. *Ordenar a abertura de processo de inquérito.*
2. *Determinar a remessa das participações, resposta do senhor magistrado e da presente deliberação ao Serviço de Inspeção do Ministério Público, para proceder ao inquérito, nos termos e prazo legal.*
3. *Notifique.*

5. Apreciação da proposta de colocação do Procurador da República Dr. João Félix Rodrigues Cardoso na Procuradoria da República da Comarca do Sal;

... ponderando as necessidades de reforço da Procuradoria da República da Comarca do Sal e verificados os pressupostos legais e interesses do serviço, o Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 26 de março de 2019, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. c), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a orgânica do Ministério Público, deliberou:

1. *Colocar na Procuradoria da República da Comarca do Sal o Procurador da República João Félix Tavares Rodrigues Cardoso.*
2. *A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.*
3. *Notifique-se e Publique-se.*

6. Apreciação da informação proveniente da Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau, relativo a extravio de processos;

O CSMP, reunido em sessão ordinária do dia 26 de março de 2019, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. d), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a orgânica do Ministério Público, deliberou:

1. *Arquivar a participação comunicada pela Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau.*
2. *Relembrar à Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau e em especial à Secretaria da necessidade de assegurarem melhores índices de organização e gestão dos processos tramitados e arquivados e bem assim todos os bens e equipamentos da Procuradoria da República.*

Notifique-se e comunique-se”.

7. Apreciação do pedido de renovação de licença sem vencimento da Oficial de Justiça Avelina Gonçalves;

O CSMP, reunido em sessão ordinária do dia 26 de março de 2019, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 32º e 37º, n.º 1, al. h) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), conjugados com o disposto nos artigos 44.º, 45.º n.º 1 al. b) e 2, 48.º e 49.º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, aplicável por força dos artigos 9º do Decreto-Lei nº 33/2017, de 25 de julho e, por considerar que não se alteraram os pressupostos que determinaram a concessão de licença e que não há inconveniência para o serviço, deliberou:

1. *Renovar a licença sem vencimento por um período de 2 (dois) anos, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019, a Ajudante de Escrivão Avelina Gonçalves.*
2. *Notifique-se e publique.*

8. Aprovação e homologação do relatório do concurso de promoção do Oficial de Diligências à categoria de Ajudante de Escrivão;

O CSMP, reunido na sessão ordinária de 26 de março de 2019, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, 8º n.º 2, al. a), 21º, 34º n.º 1, al. e), e 35º n.º 1, do Decreto-Lei nº 38/2015, de 29 de julho, 8º, 25º, 26º, n.º 2, e 31º do Decreto-Lei nº 33/2017, de 25 de julho, deliberou:

1. *Aprovar o relatório final do concurso de promoção do Oficial de Diligências **Estevão Fernandes Olímpio da Rosa** à categoria de Ajudante de Escrivão, conforme deliberação nº 28/CSMP/2018/2019, de 30 de Novembro de 2018, e Regulamento de Concurso, tornado público através do Boletim Oficial n.º 69, II Série, de 06 de Dezembro de 2018, deste Conselho, publicado no Boletim Oficial n.º 40, II Série, de 04 de julho de 2018, e homologar a classificação final do candidato aprovado para o quadro do pessoal do CSMP, como se segue:*

<i>Nome</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Nota Final</i>	<i>OBS</i>
<i>Estevão Olímpio Fernandes da Rosa</i>	<i>Direito Civil, Processual Civil e Código de Custas</i>	<i>4,5 (quatro vírgula cinco) valores</i>	<i>APROVADO</i>
	<i>Direito Penal, Direito Processual Penal e Constitucional</i>	<i>14,35 (catorze vírgula trinta e cinco) valores</i>	
	<i>Organização Judiciária, Deontologia e Ética Profissional, Estatuto Disciplinar da Função Pública e Estatuto dos Oficiais de Justiça</i>	<i>13,5 (treze vírgula cinco) valores</i>	
	<i>Media final</i>	<i>10,78 (dez vírgula setenta e oito) valores</i>	

2. *Promover **Estevão Fernandes Olímpio da Rosa** à categoria de Ajudante de Escrivão, nível I, do quadro das secretarias do Ministério Público.*
3. *A presente deliberação produz efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.*
4. *Notifique-se e publique-se.*

9. Apreciação e aprovação da proposta de transferências/movimentações de Oficiais de Justiça;

Apreciação de pedidos de transferência dos Ajudantes de Escrivão Carina David Medina e Adersoline Abreu dos Reis;

Adiado para a próxima sessão do CSMP.

10. Apreciação do processo de reabilitação nº 01/2018/2019;

*O CSMP, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 31º, nº 2 da LOMP e 95º do EDAAP, o Conselho Superior do Ministério Público delibera em deferir o pedido do requerente **José Manuel Duarte Gomes**, considerando-o reabilitado para todos os efeitos legais, nomeadamente, os expostos no nº 4 do artigo 95º do EDAAP.*

Notifique-se e publique-se.

11. Apreciação do requerimento das oficiais de Diligências;

Apreciado do requerimento das oficiais de Diligências Olga Ludemilla Leite Brito Gomes, Miriane Risete Gomes Lopes e Lucélia Helena Santos Monteiro, relativo a não recebimento de emolumentos, o CSMP deliberou:

Estando a ser pago aos demais oficiais de justiça na mesma situação os suplementos remuneratórios, importa solicitar a intervenção do senhor Presidente do CSMJ para junto do Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente se obter uma decisão e saber se o CSMJ estabeleceu alguma normativa sobre a gestão dos cofres dos tribunais e quanto a esta concreta situação.

Instar o senhor Procurador da República Coordenador na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente a agendar a reclamação dos oficiais de justiça, cuja cópia dever-se-á ser remetida, na próxima reunião do conselho administrativo do cofre do tribunal e informar o CSMP, da decisão tomada pelo conselho administrativo.

Dê conhecimento às oficiais de diligências da decisão tomada pelo CSMP.

Notifique-se e comunique-se”.

12. Apreciação da informação proveniente da Direção Nacional da Polícia Judiciária, na sequência da tentativa de intimidação da testemunha de crime de homicídio, em que são visados os oficiais de diligências;

Apreciada a informação, o CSMP deliberou:

- 1. Tomar conhecimento da informação proveniente da Direção Nacional da Polícia Judiciária, em que são visados os oficiais de diligências, e havendo matéria que possa configurar ilícito disciplinar, determina-se a remessa da presente participação para o Conselho Superior da Magistratura Judicial, órgão competente para apreciação e decisão.*
- 2. Dar conhecimento da informação ao Procurador da República da Comarca da Praia titular do processo.*

Notifique-se e comunique-se.

13. Aposentação, por limite de idade: Ernestina Alves e Maria Conceição Fernandes:

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a orgânica do Ministério Público, conjugados com os artigos, 30º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, e 28º al. b) da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de dezembro, 6º, al. a) e 10º, n.ºs 1 e 2, al. c) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro deliberou:

1. *Desligar do serviço, para efeitos de aposentação ordinária, as senhoras Ernestina Alves e Maria Conceição Fernandes, a partir de 20 de abril de 2019, e de 05 de junho de 2019, respectivamente, data em que completam 65 anos de idade;*
2. *Dar início ao processo de aposentação ordinária da ajudante de serviços gerais;*
3. *Nos termos do artigo 11º n.º. 3 do Decreto-Lei n.º. 01/2019, de 11 de janeiro, deve a Unidade de Administração Geral efectivar a transferência da dotação orçamental prevista para o funcionário público no activo, no respectivo ano, para a rubrica Pensão de Aposentação;*
4. *Notifique-se.*

14. Realização de sorteio para distribuição de processos;

Realizado o sorteio, ficou assim a seguinte ordem de distribuição de processos:

- 1.º Dra. Edelfride de Santa Filomena Sousa Barbosa Almeida;
- 2.º Dr. António Varela Semedo;
- 3.º Eng.º Mário Gomes Fernandes;
- 4.º Dr. Nilton Jorge da Costa Moniz;
- 5.º Dra. Raquel Odete Fortes;
- 6.º Dr. Felisberto Ho Chi Minh Fernandes Varela Robalo; e
- 7.º Dr. Daniel Hostelino Alves Monteiro.

15. Apreciação da proposta da EMEP para pagamento de lugares em parques privativos;

O CSMP deliberou, antes de responder à EMEP dar a conhecer a todos os magistrados na Praia a proposta da EMEP, de molde a saber se estarão interessados a aderir à proposta.

16. Matérias para conhecimento (04 doc.):

- *Notícia publicada no jornal online Santiago Magazine, de 18 de março 2019, intitulado “Magistrados em contramão. Pode ter havido conluio entre PGR e os demais implicados. Se sim, é crime”.*
- Acórdão n.º 08/2019 – proferido nos autos de Recurso Contencioso de Anulação com pedido de suspensão da executoriedade do acto, em que é recorrente Arlindo Rodrigues Moreira, Secretário do MP, e recorrido o CSMP;

- Ofício nº 142/IMP/2019 – comunicação do início do processo de inquérito nº 05/2018/2019;
- Comunicação de encaminhamento da Escrivã da Direito Paula Salvadora da Veiga Barreto de Carvalho à Junta de Saúde Sotavento;

O CSMP tendo tomado conhecimento das notícias publicadas no jornal online Santiago Magazine, de 08 e 18 de Março 2019, intitulados “*Magistrados do MP apanhados em contramão. Terão violado a lei de férias, faltas e licenças*” e “*Magistrados em contramão. Pode ter havido conluio entre PGR e os demais implicados. Se sim, é crime*”, deliberou:

1. Determinar a averiguação de todo o processo que levou a concessão de licenças aos magistrados do Ministério Público Luis José Tavares Landim, Franklin Afonso Furtado, Óscar Silva Tavares, Baltazar Ramos Monteiro, Felismino Garcia Cardoso e Arlindo Figueiredo e Silva;
2. Acusar a recepção do ofício nº 13/GMJT/2019, de 20 de Março, e informar a Senhora Ministra da Justiça e do Trabalho que a matéria já havia sido agendada para apreciação na reunião de 26 de Março de 2019, e da qual será dado conhecimento da decisão tomada por este CSMP;
3. Visando assegurar o princípio da transparência e da publicidade, o dever de prestar esclarecimento público, após o apuramento dos factos, será emitido um comunicado a todos os órgãos de comunicação social.

Conselho Superior do Ministério Público, 26 de Março de 2019.